

Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO BOLSAS COAPES

EDITAL Nº 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), PARA O 1° SEMESTRE DE 2023

De ordem do Senhor Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 01/2023, que passa a viger conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudo, conforme disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre o Centro Universitário UNIFAAT e os municípios signatários do COAPES, realizado segundo as regras aqui dispostas; que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordar.

EDITAL

- **Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação vigente, para o Processo Seletivo de concessão de bolsa(s) de estudo para curso(s) de Graduação, do Centro Universitário UNIFAAT, para alunos que ingressarem e iniciaram seus estudos, no 1º semestre do ano de 2023.
- § 1º As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente a alunos que concomitantemente sejam servidores públicos, profissionais de saúde e lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios signatários do COAPES.
- **Art. 2º** Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas e valores, constam do Anexo I.
- § 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado em uma das provas do Processo Seletivo 2023.
- § 2º A inscrição para o Processo Seletivo (Vestibular) deverá ser realizada pela internet, através do site www.unifaat.com.br/vestibular; que contém as datas de provas, editais, ficha de inscrição, documentos necessários, dentre outras informações correlatas.



Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

- § 3º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado no curso de Graduação para o qual tenha obtido bolsa.
- **Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para os cursos descritos no Anexo I ocorrerão no período de 10 de janeiro de 2023 até 18 de fevereiro de 2023.
- **Art.** 4° A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem de e-mail enviada para cepe@unifaat.edu.br, dentro do prazo indicado no artigo anterior.
- § 1º A mensagem de e-mail que gera a inscrição deve conter as seguintes informações:
 - I -O título do e-mail deve ser: Inscrição para Bolsa COAPES
 - II No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações:
 - a. Nome completo do Candidato(a)
 - b. Data de nascimento
 - c. Número de RG e CPF
 - d. Endereço Residencial
 - e. Número do telefone pessoal
 - f. Número do telefone profissional
 - g. Número de inscrição da prova no qual o candidato foi aprovado no Processo Seletivo 2022 da Instituição
 - h. Dados do setor (repartição) em que ocupa cargo efetivo de servidor público municipal
 - i. Tempo de serviço como funcionário concursado na atual função.
 - III Devem ser anexados ao e-mail, obrigatoriamente:
 - a. Cópia de documento pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF); preferencialmente no formato PDF;
 - b. Cópia de declaração emitida pela Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado; preferencialmente no formato PDF;
- IV Podem ser anexados, opcionalmente, para efeito de pontuação para classificação, documento(s) expedido pelo Setor em que o candidato é lotado, informando sobre ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses; ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional; vínculo empregatício por concurso público; Tempo de serviço efetivo; atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade.
- § 2º Os documentos enviados, para efeito de concessão da bolsa, serão conferidos com os originais, oportunamente.
- § 3º Não será aceita a entrega parcial, substituição ou complementação de documentos para a inscrição.
- § 4º Após envio do e-mail de inscrição, o candidato receberá uma mensagem acusando recebimento. Caso isso não ocorra, o candidato deve fazer novo contato com o CEPE para verificar se houve algum problema.
- **Art. 4º** A definição do(s) candidato(s) regularmente inscritos no processo seletivo, a serem beneficiários das bolsas de estudo contempladas neste edital e respectivos anexos, se dará com base nos seguintes critérios:



Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

§ 1º A concessão de bolsa(s) de estudos para curso(s) de Graduação obedecerá, rigorosamente a pontuação total da CLASSIFICAÇÃO FINAL, entre todos aqueles que manifestaram interesse nas vagas disponíveis para cada um dos cursos, independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2022, somada à pontuação do Currículo Profissional do candidato.

I. Processo Seletivo:

a. A pontuação total obtida (de 0 até 100 pontos), independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2022.

II. Currículo Profissional:

- a. Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses 5 pontos;
- **b.** Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional 10 pontos;
- c. Vínculo empregatício por concurso público 10 pontos;
- **d.** Tempo de serviço efetivo 1 ponto para cada ano completo;
- e. Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II Currículo Profissional;
- II. Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A divulgação do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de Graduação ocorrerá pela internet (por meio do sítio eletrônico: www.unifaat.edu.br), até o dia 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

- **Art. 6º** O Candidato classificado deverá realizar sua matrícula no site da Unifaat (www.unifaat.com.br). Para tanto, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções relativas ao procedimento de matrícula.
- **§1º** Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher os campos relacionados com a sua matrícula com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha de matrícula é o próprio candidato.
- **§2º** Durante o procedimento, o candidato deverá anexar a documentação solicitada, devidamente atualizada e digitalizada, de forma legível. O único responsável pela documentação juntada é o próprio candidato.
- §3º Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo, no ato de sua matrícula, de forma digitalizada a serem anexados na ficha específica de matrícula (e posteriormente apresentados, na versão original, em datas específicas a serem estabelecidas pela Instituição na Secretaria), os seguintes documentos:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (O aluno que concluir o Ensino Médio no ano de 2022 deverá anexar declaração de conclusão do Ensino Médio até que os documentos finais sejam emitidos).



Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- ➤ CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
- > 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.

§4º Ao final do procedimento de matrícula do Candidato, será gerada a ficha de matrícula do Candidato, que deverá ser assinada pelo candidato e entregue na Secretaria do Centro Universitário UNIFAAT. A entrega da ficha de matrícula assinada é requisito fundamental para a efetivação da matrícula, pois contém a autorização do Candidato, aprovado e futuro aluno, para a UNIFAAT dar prosseguimento e finalização do processo de matrícula com a sua documentação digitalizada. Tal ficha, poderá, todavia, ser entregue até o início das aulas, na Secretaria da Unifaat.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que tenha sido reprovado em alguma edição do Processo Seletivo referente ao ano letivo de 2023.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Direção do Centro Universitário Unifaat

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Atibaia, 04 de janeiro de 2023. Visto. De acordo. Publique-se.

> PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA Diretor Estudos, Pesquisa e Extensão Centro Universitário UNIFAAT



Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

ANEXO I

CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	PRÉ- REQUESITO	CAMPUS	BOLSAS 100%	INÍCIO DAS AULAS	DURAÇÃO	PARCELAS	MENSALIDADE
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Unidade Bragança Paulista	2 (duas) Bolsas para servidores de Atibaia	Fev./2022	04 SEMESTRES	24	R\$ 345,26
PSICOLOGIA	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Campus Manoel Ferraz (Dom Pedro)	1 (uma) Bolsa para servidores de Bragança Paulista	Fev./2022	10 SEMESTRES	60	R\$ 892,63
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022	Campus Manoel Ferraz (Dom Pedro)	1 (uma) Bolsa para servidores de Bragança Paulista	Fev./2022	04 SEMESTRES	24	R\$ 345,26

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA



Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que (inserir nome), portador(a) do RG (inserir número), devidamente inscrito(a) no CPF (inserir número), é servidor(a) municipal desde (inserir data) ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de (inserir nome do terceiro), no cargo de (inserir cargo), registro de empregado(a) (inserir número de registro), atualmente lotado(a) no serviço de saúde (inserir local de atuação).

no serviço de saude (misem local de atuação).	
Por ser verdade, firmo o presente.	
	(Cidade), (inserir dia, mês e ano).

Secretária Municipal de Saúde Bragança Paulista – SP